



MAPA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

Processo: 6.976/2018

Procedimento: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de “Obras de Ligação dos Efluentes de Esgoto Sanitário do Porto do Rio de Janeiro na Rede Coletora Alegria da CEDAE”

Licitante: PRIMUS SERVIÇOS & REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Ordem	Item	Exigências do Edital	Documento Apresentado	Observações
	4.2	HABILITAÇÃO JURÍDICA		
01	4.2.1	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;	A licitante apresentou entre às fls. 241/246, cópias do Contrato Social, bem como a averbação de seu enquadramento como ME(fl.249), conforme exigência do edital;	Habilitada
02	4.2.2	Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;	A licitante apresentou às fls. 241/246, cópias do Contrato Social com averbação na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro, bem como a comprovação de que é ME (fls. 249), conforme exigência do edital;	Habilitada
03	4.2.4	Declaração negativa ou positiva, observadas as penalidades cabíveis, conforme o caso, da superveniência de fato impeditivo da habilitação;	A licitante apresentou às fls. 250, cópias autenticadas da Declaração Negativa, na forma exigida no Edital;	Habilitada
04	4.2.5	Declaração de compromisso e concordância do licitante, nos moldes do Anexo VI – “Modelo de Declaração” do Edital;	A licitante apresentou às fls. 251, cópias autenticadas de Declaração de compromisso e concordância na forma exigida no Edital;	Habilitada
05	4.2.6	Declaração negativa, nos moldes do Anexo VII – “Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas” do Edital, de que o licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com	A licitante apresentou às fls. 252, cópia autenticada da Declaração (Modelo nos Anexo VII) do Edital;	Habilitada

		menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99);		
06	4.2.7	Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante a ser beneficiada com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.	A licitante apresentou às fls. 253, cópia da Declaração que a beneficia como pequeno porte na forma Complementar nº 123/2006;	Habilitada
	4.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
07	4.3.1	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	A licitante apresentou às fls. 255 a comprovação exigida no Edital;	Habilitada
08	4.3.2	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A licitante apresentou às fls. 256, cópia da comprovação inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; apresentou às fls. 257 cópia do Alvará de Licença para Estabelecimento, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;	Habilitada
09	4.3.3	Prova de regularidade com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	A licitante apresentou às fls. 258, a regularidade com a Fazendas Federal, conforme cópia da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até 09/03/2019; apresentou às fls. 259, a Certidão de Regularidade Fiscal nº 2018.1.0922679-1(CND), emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento com validade em 19/10/2018; apresentou às fls. 260, cópia da Certidão	Habilitada

			Negativa de Débitos em Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com validade em 24/03/2019; apresentou às fls. 261, cópia da Certidão Negativa de Débitos do ISQN, emitida em 07/06/2018, com validade até 180 dias;	
10	4.3.4	Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	A licitante apresentou às fls. 262, a Certidão de Regularidade perante ao FGTS com validade entre 09/09/2018 a 08/10/2018;	Habilitada
11	4.3.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5452/1943 e da Lei nº. 12.440/2011;	A licitante apresentou às fls. 263, cópia CNDT com prazo de validade até 17/03/2019;	Habilitada
	4.3.6	A comprovação da regularidade fiscal, objeto deste subitem 4.3, dar-se-á somente mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo ente federativo credor, válida na data da apresentação da proposta.		
	4.3.6.1	Na hipótese de certidão emitida sem prazo de validade, será considerada válida a certidão emitida em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.		
	4.3.7	Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação, conforme o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.		
	4.3.7.1	Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem 4.3.7., será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis,		



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
	4.3.7.2	Para aplicação do disposto no subitem 4.3.7.1., o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas licitações previstas na Lei 8.666/93, conforme o inciso II, do §2º, do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.		
	4.3.7.3	A prorrogação do prazo prevista no subitem 4.3.7.1 poderá ser concedida, a critério da CDRJ, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.		
	4.3.7.4	A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 4.3.7.1. a 4.3.7.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, sendo facultado à CDRJ convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.		
	4.3.7.5	A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 4.3.7.1. e 4.3.7.2.		
	4.4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
12	4.4.1	Certificado de Registro da licitante individual e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;	A licitante apresentou às fls. 235/274, as Certificações de registros no Conselho da Arquitetura e Urbanismo – CAU e do CREA, individual e dos seus responsáveis técnicos;	Habilitada
13	4.4.2	Certificado de Registro da licitante individual e de seus	A licitante não apresentou Atestado de	Inabilitada

		responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, mediante comprovação de que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.	Embora a licitante tenha apresentado as certificação de Registro no CAU, a mesma não apresentou Atestado(s) Técnico-operacional comprovando a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto do Edital para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresas privadas;	
14	4.4.3	<p>Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, na parcela de maior relevância técnica, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede de esgotamento sanitário. 	A licitante apresentou às fls. 276/286 a ART emitida pelo CREA-RJ do Engenheiro Civil Clinton da Cunha Vito, nas quais constam a averbações de obras de serviços de engenharia tais como: Construção de uma CTS(Caixa de Transformador Subterrâneo) para abrigar um transformador de 1.000KVA. Dimensões de 2,90m x 5,40m; Fiscalização de construção de um hotel com 72 quartos com 08 pavimentos tipos, constando no Status de Exigência: Com exigências; Fornecimento e montagem de estrutura metálica de proteção para os transeuntes. Apoio aos serviços de Fundação com movimento de solo. Foi apresentada pela licitante, também Certidão de Currículo Profissional nº 81067/2018, emitida pelo CREA-RJ, pertencente ao Engenheiro Civil Clinton da Cunha Vito, como responsável técnico, na qual consta “OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL (fls. 275). A licitante não anexou às Certidões, os Atestados pertinentes,	Inabilitada
	4.4.3.1	Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: a) Sócio; b) Diretor; c) Empregado; d) Responsável Técnico; e) Profissional contratado.		
	4.4.3.2	A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente; b) Diretor: Cópia do contrato social, em se		

	4.4.3.3	<p>tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; c) Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor; d) Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; 7 e) Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.</p> <p>Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 4.4.3., deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDRJ.</p>	<p>emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, na parcela de maior relevância técnica;</p> <p>A licitante apresentou às fls. 287, Carta de Intenção, na qual declara sua intenção de contratar o engenheiro Clinton da Cunha Vito para o seu quadro permanente de funcionário, caso venha se sagrar vencedora no certame;</p>	
15	4.4.4	<p>Atestado de Visita Técnica – Anexo XI deste Edital, emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, da CDRJ, em nome da licitante, para o fim de certificar o comparecimento à visita. Para agendamento da visita, a licitante deverá entrar em contato através do e-mail: gergob@portosrio.gov.br ou do telefone: (21) 2219-8590.</p>	<p>A licitante apresentou às fls. 288, declaração já ter conhecimento das condições locais de trabalho;</p>	Habilitada
	4.4.4.1	<p>Este atestado poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando já ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p>		
16	4.4.5	<p>Declaração expressa, em papel timbrado, da licitante, de que tem pleno conhecimento das condições necessárias à execução dos serviços objeto da licitação.</p>	<p>A licitante apresentou às fls. 288, declaração formal informando ter conhecimento das condições do espaço</p>	Habilitada

			físico no qual serão prestados os serviços objeto da licitação;	
17	4.4.6	Atestado de visita - Anexo V, emitido pela Divisão de Projetos e Obras – DIPROB, da CDRJ. A visita poderá ser realizada até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o recebimento das propostas, nas condições do subitem 2.3 do Edital ou a carta formal da firma, informando conhecer o local que será realizado os serviços;	A licitante apresentou às fls. 288, declaração formal informando ter conhecimento das condições locais do trabalho;	Habilitada
	4.5	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA		
18	4.5.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.	A licitante apresentou às fls. 290/299, cópia autenticada do Balanço Patrimonial do exercício de 2017;	Habilitada
19	4.5.1.1	A comprovação da boa situação financeira da licitante, condição necessária para responder pelas exigências financeiras do futuro Contrato, será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); Todos esses documentos deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	A licitante apresentou índices econômico-financeiros em conformidade com as exigências do edital;	Habilitada
	4.5.1.2			
20	4.5.2	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida	A licitante apresentou Certidões dos 1º 2º,	Habilitada

		pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas, consignada no preâmbulo deste Edital.	3º e 4º Offícios de registros de Distribuições Rio de Janeiro (Capital) com NADA CONSTA, emitidas respectivamente, em 26/09/2018, 21/09/2018, 20/09/2018 e 20/09/2018;	
	4.5.3	Os documentos relacionados nos subitens 4.3.3. a 4.3.5. e 4.5.1. poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, onde constem as informações atualizadas e as validades das certidões, sendo confirmadas as informações, por meio de consulta online, realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.	Não se aplica	
	4.5.4	As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 4.5.3., deverão inserir a Declaração do Anexo IX – “Modelo de Declaração – SICAF” no “Envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação”.		
	4.5.5	Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.		

Processo: 6.976/2018

Procedimento: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de “Obras de Ligação dos Efluentes de Esgoto Sanitário do Porto do Rio de Janeiro na Rede Coletora Alegria da CEDAE”

Licitante: **PRIMUS SERVIÇOS & REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARLI BARROS DE AMORIM

ROGERIO CASSIBI DE SOUZA

FRANCISCO MOURA C. SOARES

MARA CÉLIA S. MELO

MARIA CELIA HALLAIS

Presidente

Membro

Membro

Membro

Secretária